



## PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

### Perguntas frequentes

#### PROGRAMA

---

#### 1. Qual o objetivo do Programa Mais Alfabetização?

O Programa visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização – para fins de leitura, escrita e matemática - dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental, com a finalidade de garantir apoio adicional - prioritariamente - no turno regular, com a presença opcional do assistente de alfabetização ao professor alfabetizador, por um período de 5 horas semanais, para as unidades escolares não vulneráveis; ou período de 10 horas semanais, para as unidades escolares vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos na Portaria MEC nº 142/2018. Além disso, tem por finalidade a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e ao fortalecimento do Programa.

#### 2. Quais são os documentos que normatizam o Programa Mais Alfabetização?

O Programa Mais Alfabetização foi instituído pela Portaria nº 142/2018 e é regulamentado pela Resolução nº 7/2018, que autoriza a destinação de recursos financeiros para cobertura de despesas de custeio, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às unidades escolares públicas municipais, estaduais e distritais que possuam estudantes matriculados no 1º ano ou no 2º ano do ensino fundamental regular, por intermédio de suas Unidades Executoras Próprias – UEx.

#### 3. Quais os critérios de adesão?

Para adesão ao Programa, as unidades escolares da rede municipal, estadual ou distrital que possuam turmas com alunos regularmente matriculados no 1º ano ou 2º ano do ensino fundamental e que possuam turmas com, no mínimo, 10 matrículas de 1º ano ou 2º ano do ensino fundamental devem assinar termo de compromisso, de forma conjunta, entre o governador do estado e o secretário de estado de educação, no caso de rede estadual e distrital, e pelo prefeito e pelo secretário municipal de educação, no caso de rede municipal. Concomitantemente à assinatura do termo de compromisso, o secretário de educação deverá realizar a adesão ao Programa no módulo Plano de Ações Articuladas - PAR do Sistema Integrado de

Monitoramento e Controle - SIMEC do Ministério da Educação - MEC, indicando as unidades escolares que poderão participar do Programa.

A participação no Programa Mais Alfabetização é voluntária.

4. Qual é a previsão de início das atividades do Programa Mais Alfabetização?

O Programa terá início em abril de 2018.

5. Quais são as cargas horárias disponíveis para o Programa Mais Alfabetização?

As cargas horárias variam entre dois grupos:

- escolas não vulneráveis – 5 horas semanais
- escolas vulneráveis – 10 horas semanais

A organização das cargas horárias de 5 horas ou de 10 horas semanais podem ser definidas, considerando a autonomia pedagógica das escolas, a partir da organização do trabalho pedagógico de cada uma, porém devem executadas no turno regular.

6. O que são escolas vulneráveis?

As escolas são consideradas vulneráveis quando atendem aos seguintes critérios:

I - possuem mais da metade (50%) dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do ensino fundamental, nos níveis insuficientes nas três áreas avaliadas no SAEB/ANA (leitura, escrita e matemática);

II - apresentam Índice de Nível Socioeconômico abaixo de médio (baixo, muito baixo, médio baixo e médio), segundo a classificação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

7. Como serão os ciclos de adesão ao Programa Mais Alfabetização?

O Programa será executado em período de 6 meses no exercício de 2018 e em período de 8 meses nos exercícios subsequentes, totalizando 14 meses.

O registro dos dados no sistema de monitoramento, nos prazos estabelecidos e divulgados pela Secretaria de Educação Básica - SEB/MEC, é condição necessária para as unidades escolares participarem do Programa Mais Alfabetização em exercícios subsequentes.

A SEB/MEC abrirá anualmente período de confirmação de adesão para as redes de educação básica e para unidades escolares que tenham aderido anteriormente e poderá abrir adesão para redes e unidades escolares que não tenham participado do Programa.

8. É obrigatória a participação das unidades escolares indicadas pelas secretarias de educação?

A participação é voluntária e deverão ser obedecidos os períodos específicos para adesão das unidades escolares que tenham sido selecionadas pelas suas redes, em cada fase de implementação do Programa.

9. É obrigatório optar pelo assistente de alfabetização?

Não. Segundo a Portaria nº 142/2018, que institui o Programa Mais Alfabetização, o professor alfabetizador pode optar ou não pelo apoio do assistente de alfabetização. Desse modo, é importante que as unidades escolares promovam reunião de esclarecimento sobre o Programa com os alfabetizadores e registrem em ata a opção deles, uma vez que a adesão no PDDE Interativo exigirá que as escolas informem o quantitativo de turmas para as quais serão repassados os recursos destinados ao ressarcimento das despesas dos assistentes de alfabetização.

10. O que deve ser indicado no Plano de Atendimento?

As escolas deverão indicar no Plano de Atendimento o quantitativo de turmas para as quais serão repassados recursos destinados ao ressarcimento das despesas do assistente de alfabetização, limitado ao número total de turmas com pelo menos 10 matrículas de 1º ou 2º anos do ensino fundamental registradas no Censo Escolar do ano anterior ao da adesão.

11. Como será o processo de seleção do assistente de alfabetização? Existe um critério para participação?

O ideal é que seja um voluntário com experiência em alfabetização, mas é preciso considerar as diferentes realidades brasileiras. Em razão disso, o assistente pode ser desde o professor formado, como o estudante de Pedagogia ou de Magistério em nível médio em formação. Isso vai depender de cada rede. Conforme normativos do Programa, a secretaria de educação é responsável por garantir processo formativo adequado para o assistente de alfabetização.

Na plataforma de monitoramento é possível encontrar opções de processos seletivos do assistente de alfabetização, inclusive com possibilidade de adaptação à realidade local. Entretanto, é obrigatório que seja anunciado, nessa mesma plataforma de monitoramento, qual a forma de seleção escolhida.

12. O assistente de alfabetização pode atuar em atividade multidisciplinar pedagógica e reforço escolar?

O assistente de alfabetização surge como auxiliar no processo de alfabetização e deve atuar segundo o planejamento do professor e da coordenação pedagógica. É o

planejamento quem vai definir sua atuação. O que ele não pode fazer são atividades de cunho administrativo.

13. É possível participar do Programa Mais Alfabetização mesmo já atuando no Programa Novo Mais Educação?

Desde que não ultrapasse o número de turmas pelo Novo Mais Educação e o total de horas semanais do Mais Alfabetização e sobretudo, disponha de tempo e não prejudique a jornada de atendimento.

14. O professor contratado, que leciona em um turno, poderá ser assistente de alfabetização no outro turno?

É desejável que profissionais, com experiência, e que tenham tempo livre fora de sua carga de trabalho, possam ser voluntários como assistente de alfabetização.

15. Qual a função do assistente de alfabetização?

O assistente de alfabetização é responsável pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar e pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos dos anos iniciais do ensino fundamental.

16. Qual a função do coordenador do Programa Mais Alfabetização?

Responsável por acompanhar a implantação do Programa e monitorar sua execução nas escolas de sua rede de ensino; pela articulação com outros técnicos da secretaria que realizam formação, orientação, acompanhamento pedagógico das unidades escolares; pela orientação e acompanhamento da seleção dos assistentes de alfabetização primando pela qualidade técnica; e pela prestação de informações relativas à execução do Programa em sua rede para fins de monitoramento.

17. Qual a função dos gestores da unidade escolar (diretor e coordenador pedagógico)?

Responsáveis por orientar, apoiar e acompanhar, com prioridade, o trabalho do professor alfabetizador e do assistente de alfabetização; participar da seleção do assistente de alfabetização privilegiando a qualidade técnica; acompanhar a evolução da aprendizagem dos alunos de 1º ano e 2º ano do ensino fundamental regular; lançar e atualizar os dados de execução do Programa no sistema de acompanhamento e monitoramento específico; e participar das estratégias de formação no âmbito do Programa.

18. Quem são os atores do Programa?

Secretário de Educação, Coordenador do Programa Mais Alfabetização (Secretaria de Educação), Diretor da Unidade Escolar, Coordenador Pedagógico, Professor Alfabetizador e Assistente de Alfabetização.

19. Qual a função do professor alfabetizador?

Responsável pelo planejamento, coordenação, organização e desenvolvimento das atividades na sala de aula; pela articulação das ações do Programa, com vistas a garantir o processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos do ensino fundamental regular; pela interação entre a escola e a comunidade; pela prestação de informações sobre o desenvolvimento das atividades para fins de monitoramento; pela supervisão do trabalho do assistente de alfabetização e pela integração do Programa com Projeto Político Pedagógico da escola.

20. É possível definir em quais turmas o assistente alfabetizador irá cumprir sua jornada quando a escola possui um número de turmas de 1º e 2º ano? Há limite máximo de turmas por assistente de alfabetização?

As escolas têm autonomia para definir a melhor forma de organização das horas ao longo da semana, reiterando que as horas devem ser executadas no turno regular.

#### LIMITE DE TURMAS POR ASSISTENTE

Assistentes de Alfabetização	Tempo Semanal por Turma	Nº Máximo de Turmas
U.E. Vulnerável	10 horas	4
U.E. Não vulnerável	5 horas	8

Além disso, o assistente de alfabetização poderá atuar:

- tanto no matutino quanto no vespertino;
- em várias turmas de uma mesma escola; e
- em mais de uma escola (Vulneráveis e Não Vulneráveis).

O assistente pode atuar em dois tipos de unidades escolares ao mesmo tempo, porém deve trabalhar, no máximo, 40 horas semanais.

21. Como é feito o cálculo dos recursos para cobertura de despesas de custeio?

O cálculo é feito de acordo com o número de matrículas e o número de turmas informados no Censo Escolar do ano anterior ao ano da adesão, consideradas as turmas com no mínimo 10 matrículas de 1º e/ou 2º anos do ensino fundamental.

22. Quais os valores de ressarcimento referentes as despesas de custeio?

Os recursos para cobertura de despesas de custeio corresponderão ao valor estimado anualmente a partir do Plano de Atendimento da unidade escolar. O cálculo é feito de acordo com o número de matrículas e número de turmas informados no Censo Escolar do ano anterior ao ano da adesão, consideradas as turmas com, no mínimo, 10 matrículas de 1º e/ou 2º anos do ensino fundamental, e tomando como referencial os seguintes valores unitários:

I - R\$ 15,00 (quinze reais) por matrícula de 1º ou 2º anos do ensino fundamental nas referidas turmas;

II - R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, por turma, para assistente de alfabetização nas unidades escolares vulneráveis; e

III - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para assistentes de alfabetização.

### 23. Qual a destinação dos recursos do Programa Mais Alfabetização?

Os recursos destinados ao financiamento do Programa serão repassados às escolas beneficiadas para cobertura de despesas de custeio, devendo ser empregados:

I - no ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos assistentes de alfabetização; e

II - na aquisição de material de consumo e na contratação de serviços necessários às atividades complementares com foco na alfabetização.

A transferência de recursos ocorrerá apenas às UEx representativas das unidades escolares indicadas pelas secretarias de educação que confirmarem a adesão no Sistema PDDE Interativo.

### 24. Como será o apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC?

Apoio Técnico: oferta de processos formativos e do auxílio do assistente de alfabetização às atividades estabelecidas e planejadas pelo professor alfabetizador.

Apoio Financeiro: refere-se a recursos de custeio, via PDDE.

### 25. Qual a possibilidade de mudança do coordenador do Programa Mais Alfabetização e como o gestor deve proceder?

O gestor deverá fazê-lo na plataforma do PDDE Interativo.

### 26. Como acontecerá o monitoramento?

A Portaria MEC nº 142/2018 estabeleceu que uma das diretrizes do Programa Novo Mais Alfabetização é “assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa”. A Resolução CD/FNDE nº 7/2018,

ratificando as diretrizes da Portaria MEC, estabeleceu que o Ministério da Educação irá utilizar o monitoramento para acompanhar o Programa e, inclusive, vincular o pagamento da 2ª parcela de acordo com a atualização e gerenciamento do sistema. Essa Resolução estabelece que cabe ao gestor da unidade escolar (diretor e coordenador pedagógico) “lançar e atualizar os dados de execução do Programa no sistema de acompanhamento e monitoramento específico” e ao coordenador do Programa Mais Alfabetização “prestar informações relativas à execução do Programa em sua rede para fins de monitoramento”.

Como parte do sistema de monitoramento, a proposta de avaliação é constituída por testes e relatórios que visam balizar não apenas as ações pedagógicas desenvolvidas pela escola, como também a formação dos assistentes e o acompanhamento da execução do Programa, com base em indicadores confiáveis.

## 27. Como será o processo de avaliação?

A plataforma de monitoramento, além de disponibilizar as informações pertinentes de cada sistema, também oferece avaliações a serem aplicadas aos alunos participantes do Programa que deverão inserir seus resultados em campo específico. São a avaliação diagnóstica, de entrada, a ser aplicada no início do Programa e projetar o trabalho a ser desenvolvido, a avaliação de meio, em processo e a avaliação de saída. Essa rede, com base em avaliações contínuas e periódicas, deve ser capaz de identificar os progressos e as dificuldades, analisar metas e corrigir rumos, se for o caso.

Os testes propostos para avaliar os estudantes têm como objetivo oferecer às escolas as condições para realizarem um diagnóstico acurado das habilidades básicas e essenciais que devem ser desenvolvidas pelos estudantes ao longo do ensino fundamental. Com esses testes e seus resultados, torna-se mais produtivo o trabalho do assistente no desenvolvimento de estratégias para superar as dificuldades de aprendizagem detectadas. A proposta de aplicação dos testes foi construída para auxiliar o trabalho de acompanhamento realizado nas escolas. Nesse sentido, constitui-se como instrumento de planejamento das ações pelos diretores, professores e mediadores.

O sistema também disponibilizará testes periódicos e deverão ser aplicados em todas as turmas que aderiram ao Programa Mais Alfabetização e também em algumas turmas que não aderiram (para o propósito de análise da efetividade do Programa).

### Avaliação Diagnóstica ou de Entrada

Essa avaliação tem como finalidade avaliar como estava o nível de alfabetização das crianças antes do início do Programa. Ela irá avaliar as habilidades básicas e essenciais em Língua Portuguesa, próprias da alfabetização nessa etapa de escolaridade e as habilidades básicas e essenciais em Matemática, próprias da alfabetização nessa etapa.

### Avaliação de meio – em processo

Visa avaliar o avanço que as crianças puderam desenvolver ao longo da execução do Programa. Irá avaliar o desenvolvimento dos estudantes de 1º e 2º anos e o quanto conseguiram evoluir no seu processo de alfabetização.

#### Avaliação de saída

Deverá ser aplicado após o término do Programa. Ele será fundamental para avaliar o trabalho dos assistentes de forma objetiva, considerando os resultados apresentados por cada turma.

A devolutiva dos resultados das avaliações será realizada pelo CAED para cada escola. Oportunamente, serão apresentados os resultados, a análise pedagógica sobre o desempenho dos estudantes nos testes, bem como o roteiro para leitura e interpretação desses resultados, cujo objetivo é auxiliar as escolas na apropriação das informações produzidas a partir da avaliação.

#### 28. Acontecerá um monitoramento geral do Programa?

Cada um dos atores, cumprindo suas funções no programa formam uma rede de avaliação, acompanhamento e monitoramento da execução do Programa, a fim de que seus resultados se tornem públicos para todos os envolvidos: estudantes, professores, pais e gestores. O principal objetivo é realizar o monitoramento da execução do PMALFA nas redes e escolas públicas brasileiras, por meio da produção de informações sobre o seu real desenvolvimento.

#### 29. Como serão resolvidos os problemas relativos ao PDDE e a plataforma de monitoramento?

Problemas como login, situação de cadastro, dados do coordenador e outras questões relativas ao acesso e à navegação no PDDE podem ser encaminhados pelo e-mail [pddeinterativo@mec.gov.br](mailto:pddeinterativo@mec.gov.br), ou pelos telefones (61) 2022-9307, (61) 2022-2228, (61) 2022- 2198 e (61) 2022-7499.

Da mesma forma, dificuldades relativas ao monitoramento, tais como seleção de assistentes, montagem de turmas, acesso às avaliações, entre outras, poderão ser dirimidas pelo e-mail [suporte@caed.ufjf.br](mailto:suporte@caed.ufjf.br), ou pelo telefone 0800 7273 142. Na plataforma de monitoramento existem tutoriais de navegação que podem ser acessados.